



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

1

Ata nº 25 - Correição Ordinária realizada na 24ª VT/SP, em 11/03/2009

ÓRGÃO CORREICIONADO:

24ª Vara do Trabalho de São Paulo

Data: 11.03.2009

Endereço: Av. Marquês de São Vicente nº 235 - 11º andar - Bloco A.

Edital SCR-01/2009, de 13.01.09, publicado no D.O.E. de 15.01.09, Edição nº 1583 (Jud.).

**DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA
CORREGEDORIA REGIONAL:**

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Adriana Figueiredo Geara de Sá - Analista Judiciário (Secretaria)

Cláudia Regina Villegas de Oliveira - Assistente de Gabinete

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 06.09.95, registrado até 21.10.03, fl. 105.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga mais antiga venceu em 17.09.2007 - proc. nº 0207/1995 (v. Anexo 5).

I-b) Compromisso de Peritos:

A Vara não faz compromisso de peritos.

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 27.02.2009, a situação da pauta da Vara era a que segue:



Ata nº 25 - Correição Ordinária realizada na 24ª VT/SP, em 11/03/2009

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	--	--	--
unas (rito ordinário)	08.06.09	101	583
instruções	26.05.09	088	073
juulgamentos	20.03.09	021	028
SOMA		210	
unas (rito sumaríssimo)	21.05.09	083	078
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			262
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			313 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

Qtde. média diária de audiências

Vide Anexo 1, item 3 desta Ata.

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Em fase de conhecimento:

256/1998, 434/1999, 825/1999, 00967200202402000,
02068200202402002, 01343200402402002, 01352200402402003,
02801200402402000, 00501200502402008 e 00917200502402006.

a.1 - Processo nº 00917200502402006

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 23.06.05, fl. 41, pela Juíza Elisa Maria de Barros Pena, em razão da dependência de julgamento de outra causa (em audiência as partes informaram que não ocorreu o trânsito em julgado da ação que trâmita perante a 21ª Vara Cível da Capital na qual se discute a representatividade do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Refeição Rápida, e nem tampouco o mandado de segurança ajuizado pelo requerente).

Último andamento em 03.03.09, fl. 345: notificação das partes do despacho exarado à fl. 344 dos autos - "Aguarde-se o trânsito em julgado das ações que versam sobre a legitimidade do Sindicato autor".

Determinação: Não há.

a.2 - Processo nº 00501200502402008

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 10.05.05, fl. 71, pela Juíza Elisa Maria de Barros Pena, em razão da existência de inquérito policial em andamento perante o 7º Distrito Policial de São Paulo. Em 06.06.07, fl. 240, foi exarado despacho determinando às partes que informem o andamento da ação penal - 1ª Vara Criminal.

Último andamento em 09.02.09, fl. 291: notificação das partes do despacho exarado à fl. 290 (para informarem o trânsito em julgado do processo



Ata nº 25 - Correição Ordinária realizada na 24ª VT/SP, em 11/03/2009

1375/04 – 1ª Vara Criminal). Notificação publicada no DOE em 11.02.09.
Determinação: Não há.

a.3 - Processo nº 01343200402402002

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 05.10.04, fl. 47, pela Juíza Elisa Maria de Barros Pena, em razão da dependência de julgamento de outra causa (deferido ao Sindicato autor o prazo de 30 dias para comprovação do trânsito em julgado de decisão proferida em ação civil). Mandado de segurança do Sindicato, fls. 179/192 – cópia. Informações prestadas pela Juíza em 06.09.05, fl. 193 – conforme solicitação de fl. 178. Em 09.02.09, fl. 260, despacho determinando a intimação do Sindicato autor para que em 30 dias comprove o trânsito em julgado das ações em trâmite perante a 2ª VT/SP e 21ª Vara Cível de São Paulo. Notificação em 11.02.09, fl. 261. Petição do sindicato juntada às fls. 263/276 dos autos. Último andamento em 05.03.09, fl. 278: notificação das partes do despacho exarado à fl. 277 (determinando que se aguarde o trânsito em julgado das ações que versem sobre legitimidade do Sindicato autor).

Determinação: Não há.

a.4 - Processo nº 256/1998

Constatações: Audiência adiada "sine die" em 17.07.98, fl. 41, pela Juíza Damia Avoli em razão da dependência de julgamento de outra causa (Processo 1244/1998 – 45ª VT/SP). Último andamento em 09.02.09, fls. 325/326: notificação das partes do despacho exarado à fl. 324, em 09.02.09 (que determina a renovação da intimação de fl. 322, para cumprimento em 30 dias).

Determinação: Não há.

a.5 - Processo nº 02801200402402000

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 22.02.05, fl. 41, pela Juíza Elisa Maria de Barros Pena, em razão da dependência de julgamento de outra causa (deferida a suspensão do feito até a solução do inquérito policial em trâmite). Em 25.06.07, fl. 96, petição da reclamada informando que o inquérito policial está no 57º Distrito Policial para diligência. Processo visto na Correição realizada em 10.04.08. Somente em 09.02.09 os autos foram conclusos e exarado despacho determinando a intimação das partes para informarem sobre o andamento do Inquérito Policial 549/04 (fl. 101). Último andamento em 09.02.09, fl. 102: intimação publicada no DOE em 11.02.09.

Determinação: Não há.

a.6 - Processo nº 01352200402402003

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 05.10.04, fl. 150, pela Juíza Elisa Maria de Barros Pena – suspensão do feito em razão do Boletim de Ocorrência juntado com a defesa. Em 09.02.09, despacho determinando às partes que informem sobre o andamento do inquérito policial, fl. 238.



Ata nº 25 - Correição Ordinária realizada na 24ª VT/SP, em 11/03/2009

Notificação publicada no DOE em 11.02.09, fl. 239. Último andamento em 11.02.09, fls. 242/243: juntada de substabelecimento.
Determinação: Não há.

a.7 - Processo nº 825/1999 Constatações: Audiência adiada "sine die" em 03.02.00, fl. 34, pela Juíza Damia Avoli, em razão da dependência de julgamento de outra causa (ação civil pública intentada pelo Ministério Público, postulando vínculo empregatício de todos aqueles que prestaram serviço à reclamada Cooperplus Cooperativa de Nível Médio. Último andamento em 10.03.09, fl. 380: despacho determinando que se oficie a 45ª VT/SP solicitando informações sobre a ação civil pública (1244/98), diante da inércia das partes no cumprimento dos atos processuais. Ofício expedido em 10.03.09, fl. 381.
Determinação: Não há.

a.8 - Processo nº 434/1999 Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 28.07.99, fl. 81, pela Juíza Damia Avoli, em razão da dependência de julgamento de outra causa (ação civil pública intentada pelo MP postulando o vínculo empregatício de todos aqueles que prestaram serviços a Cooperpas e Coopermed). Último andamento em 10.03.09, fl. 172: despacho determinando que se oficie a 45ª VT/SP solicitando informações sobre a ação civil pública, diante da inércia das partes no cumprimento dos atos processuais. Ofício expedido em 10.03.09, fl. 173.
Determinação: Não há.

a.9 - Processo nº 00967200202402000 Constatações: Audiência adiada "sine die" em 12.08.02, fl. 37, pela Juíza Damia Avoli, que determinou a realização de perícia para apuração de insalubridade e perícia médica. Ofício à fl. 300, da Vara do Trabalho de Itu, em 10.02.09, informando que os autos do Processo 398/2003 estão aguardando carga do perito, intimado em 09.02.09. Informa, também, que a perícia não havia sido concluída em virtude da ausência de documentos necessários para a sua realização. Último andamento em 26.02.09, fl. 301: despacho determinando que se aguarde o retorno da Carta Precatória.
Determinação: Não há.

a.10 - Processo nº 02068200202402002 Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 17.02.03, fl. 20, pela Juíza Damia Avoli, em razão da dependência de julgamento de outra causa (eventual processo criminal). Em 09.02.09, fl. 210, despacho determinando às partes que informem se houve o trânsito em julgado da ação penal - proc. 258/02 - 1ª Vara Criminal. Notificação em 11.02.09. Petição da



Ata nº 25 - Correição Ordinária realizada na 24ª VT/SP, em 11/03/2009

reclamada, fls. 212/217, jundada em 20.02.09, informando o trânsito em julgado dos autos, em 27.11.08.
Último andamento em 10.03.08, fl. 219: intimação das partes do despacho exarado à fl. 218 (20.02.09), designando audiência una para 01.06.09.
Determinação: Não há.

II-b) Em fase de execução:

00950200602402007, 00357200702402001, 02073200002402003,
009912000002402008, 01902200002402000, 01866200402402009,
01880200202402000, 00594200802402003, 00092200602402000,
01223200802402009, 00985200202402002, 00261199902402002,
00051199202402008, 02220200202402007 e 0270920002402007.

b.1 - Processo nº 01866200402402009

Constatações: Despacho de fls. 130 sem assinatura da Juíza Fátima Aparecida do Amaral H. M. Ferreira, datado de 11.02.09.
Determinação: Providenciar a assinatura.

II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:

1854/1991, 1168/1984 e 1714/1992.

c.1 - Processo nº 1168/1984

Ente público (pólo passivo): Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE
Qtde. de reclamantes: 05

Constatações:

Determinação de realização de perícia contábil à fl. 257 (apuração de diferenças havidas no pagamento de verbas vincendas).

Apresentação do laudo pericial em 22.09.95, fl. 307 (perito: Roberto Westphal Gonzales – (valor: R\$ 592.147,96).

Manifestação do autor em 19.10.95, fl. 369, concordando com os cálculos .

Manifestação do réu em 07.11.95, fl. 371, impugnando os cálculos.

Esclarecimentos do perito em 14.02.96, fl. 383.

Homologação dos cálculos em 04.02.97, fls. 455/456 (valores: R\$ 192.984,76; R\$ 14.059,30; R\$ 48.126,00; R\$ 39.366,45 e R\$ 240.171,28)/ (valor arbitrado de honorários R\$ 15.000,00).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisatório em 13.04.98, fl. 487.

Ofício Requisatório do Juízo emitido em 04.06.98, fl. 484.

Último andamento em 04.03.09, fl. 502: petição da ré, informando que o precatório foi incluído no exercício de 1999, mas que ainda estão sendo pagos os precatórios do exercício de 1998.

O precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Não há.



Ata nº 25 - Correição Ordinária realizada na 24ª VT/SP, em 11/03/2009

<p>c.2 - Processo nº 1854/1991 Ente público (pólo passivo): 01 Qtde. de reclamantes: Fundação Casa (antiga FEBEM)</p>
<p>Constatações: Cálculos do autor em 06.11.96, fls. 179/182 (valor: R\$ 10.361,62). Concordância expressa da reclamada à fl. 185, em 03.12.96. Homologação dos cálculos em 12.12.96, fl. 189 (valor: R\$ 10.361,62). Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 24.03.98, fl. 209. Ofício Requisitório do Juízo emitido em 04.06.98, fl. 210. Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 07.05.01, fl. 223. Último andamento em 09.02.09, fl. 251: notificação do despacho de fl. 248 - para o autor regularizar a representação processual. O Precatório ainda não foi quitado.</p>
<p>Determinação: Não há.</p>

<p>c.3 - Processo nº 1714/1992 Ente público (pólo passivo): fundação Estadual do Bem Estar do Menor Qtde. de reclamantes:01</p>
<p>Constatações: Cálculos do autor em 10.03.97, fl. 201 (valor: R\$ 154.441,50). Manifestação do réu em 16.04.97, fls. 230/232, impugnando os cálculos (valor: R\$ 7.765,99). Em 23.05.97, fl. 233, manifestação do autor sobre os cálculos apresentados pela reclamada. Apresentação do laudo pericial em 03.10.97, fls. 240/249. Perito: Marcos Nobre de Brito (valor: R\$ 9330,20 - valor pedido de honorários: R\$ 589,00). Não houve manifestação do autor. Manifestação do réu em 26.11.07, fl. 253, concordando com o laudo. Homologação dos cálculos em 18.12.97, fl. 251 vº. (valor: R\$ 9.330,20). Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 06.05.99, fl. 281. Ofício Requisitório do Juízo emitido em 17.05.99, fl. 283. Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 15.09.03, fl. 382. Último andamento em 10.03.09, fl. 409: despacho determinando que se dê ciência ao exequente sobre as informações trazidas pela reclamada quanto a previsibilidade do pagamento do precatório. O Precatório ainda não foi quitado.</p>
<p>Determinação: Não há.</p>



Ata nº 25 - Correição Ordinária realizada na 24ª VT/SP, em 11/03/2009

- II-d)** Da análise dos processos observou-se, ainda, que a Vara:
- não abre novo volume quando os autos contêm mais de 200 folhas (obs.: a peça final não pode ser desmembrada).

III - INFORMAÇÕES:

III-a) Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

ANEXO 1 - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pela Sra. Diretora e pela MM. Juíza.

ANEXO 2 - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": 249

- Total de processos aguardando redação de sentença: 32

Juíza Patrícia Esteves da Silva: 03 (três) processos aguardando redação de sentença.

Juíza Fátima Aparecida do Amaral Henriques Martins Ferreira: 29 (vinte e nove) processos aguardando redação de sentença.

Relação entregue a Sra. Diretora no dia da Correição.

ANEXO 3 - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.

Relação entregue a Sra. Diretora no dia da Correição.

ANEXO 4 - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.

Relação entregue a Sra. Diretora no dia da Correição.

ANEXO 5 - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

III-b) As sugestões / necessidades apresentadas no Anexo 1, item 13, nºs 5 e 6 serão encaminhadas, para estudo, aos Setores competentes.

IV - DETERMINAÇÕES:

IV-a) Adotar a providência mencionada no processo relacionado no item II-II-b desta Ata.

IV-b) Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da



Ata nº 25 - Correição Ordinária realizada na 24ª VT/SP, em 11/03/2009

Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

IV-c) Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara NÃO DEVE cancelar audiência, mas, sim, adiá-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

IV-d) Providenciar para que as sentenças dos processos informados no Anexo 1, item 6 desta ata, sejam digitadas.

IV-e) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo. A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

IV-f) Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO 5 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara.

IV-g) Observar o disposto na Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35 (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).

IV-h) Aplicar a Resolução GP nº 05/2006, que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região (observar os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).

IV-i) Providenciar para que todos os processos anteriores à informatização sejam cadastrados no sistema informatizado.

IV-j) Abrir novo volume de autos quando estes atingirem cerca de 200 (duzentas) folhas (obs.: a peça final não pode ser desmembrada), nos



Ata nº 25 - Correição Ordinária realizada na 24ª VT/SP, em 11/03/2009

termos art. 24 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 63, inciso X da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

V - RECOMENDAÇÕES:

V-a) Consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para que seja providenciada a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais.

V-b) Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

V-c) Cientificar o devedor executado, ou seu sucessor, da decisão ou despacho que disponibilizar valores incontroversos ao exequente, na forma do art. 71 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

V-d) Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

V-e) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

V-f) Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

V-g) Reduzir o valor dos honorários periciais arbitrados, uma vez que os valores informados no Anexo 1, item 8 desta Ata, estão acima da média das demais regiões.

VI - CONCLUSÕES:

VI-a) Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências de 2ª a 6ª feira.
- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas



Ata nº 25 - Correição Ordinária realizada na 24ª VT/SP, em 11/03/2009

registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 27.02.2009, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	--	--	--
unas (rito ordinário)	08.06.09	101	583
instruções	26.05.09	088	073
julgamentos	20.03.09	021	028
SOMA		210	
unas (rito sumaríssimo)	21.05.09	083	078
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			262
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			313 dias

VI-b) Processos aguardando redação de sentença:

- Há **32** processos nessa situação.

VI-c) Situação da Secretaria:

- A Vara possui 12 servidores do quadro e 1 estagiário.
- A Secretaria não tem serviços em atraso.
- Há 5259 processos em andamento na Vara, sendo 915 em fase de conhecimento e 4344 em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

VI-d) Andamento processual:

Da análise dos processos, verificou-se que:

- o andamento processual é célere.

VI-e) Atendimento às Normas:

A Vara não observa as seguintes Normas:

- art. 35 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional;
- Resolução GP nº 05/2006;
- art. 24 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 63, inciso X da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

11

Ata nº 25 - Correição Ordinária realizada na 24ª VT/SP, em 11/03/2009

Aos doze dias do mês de março do ano de 2009, eu Adriana F. G. de Sá, Analista Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS
Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar
da Corregedoria Regional

Adriana Figueiredo Geara de Sá
Assistente da Secretaria da Corregedoria

Cláudia Regina Villegas de Oliveira
Assistente de Gabinete



Ata nº 25 - Correição Ordinária realizada na 24ª VT/SP, em 11/03/2009

ANEXO 1

DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA: 24ª	MUNICÍPIO: São Paulo	DATA DA CORREIÇÃO: 11/03/2009
		DATA PREENCHIMENTO: 05/03/2009

1) COMPOSIÇÃO DA VARA (na data da Correição):

JUIZ TITULAR	Fátima Ap.do Amaral Henriques Martins Ferreira			Desde	04/09/2006
Está afastado?	Sim	Se sim, por qual período?	Férias de 11/03 a 11/04		
Reside na sede da Vara?	Sim				
JUIZ SUBSTITUTO	Ainda não foi designado			Desde	
JUIZ AUXILIAR	Não			Desde	
Diretor	Daniele Fernandes Moreno			Desde	11/09/2006
Cargo*	Analista Judiciário	Formação acadêmica	Bacharel em Direito		
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?			
Diretor Substituto	Marcos Antonio Velazques			Desde	04/10/2006
Cargo*	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	2º Grau Completo		
Assistente de Juiz	Cristiane Condes Ferreira			Desde	10/10/2006
Cargo*	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	Bacharel em Direito		
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?			



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

13

Ata nº 25 - Correição Ordinária realizada na 24ª VT/SP, em 11/03/2009

A	Preparação dos relatórios das sentenças; acordos extra-pauta; apreciação das preliminares; pesquisas, andamento dos processos “sine die”
---	---



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

15

Ata nº 25 - Correição Ordinária realizada na 24ª VT/SP, em 11/03/2009

Carolina Coimbra Jacon Nunes da Cunha	Analista Judiciário	06/03/2007	Não
Danúbia Ribeiro de Oliveira Fonseca	Analista Judiciário	24/05/2005	Não
Eleuza Gouveia	Analista Judiciário	17/04/2008	Não
Estelamaris Colotti Rodrigues	Técnico Judiciário		Não
Maria Goreti Bataus Lino	Técnico Judiciário	15/12/2008	Não
Samir Pereira Acioli	Técnico Judiciário	23/03/2007	férias(25/02 a 13/03)
Sandro Fava	Técnico Judiciário	23/10/2008	Não
Tarcísio Ferreira	Analista Judiciário	13/05/2008	Não
Valéria Santa Cruz	Técnico Judiciário	07/11/2006	Não
Lucas Soares Xavier	Estagiário	24/03/2008	Não
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): 12			
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão): 01			

* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

** férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	04/06/2009	92 dias
Iniciais	-	-
Instruções	27/05/2009	82 dias
Julgamentos	17/04/2009	42 dias
Soma		216 dias
Unas (rito sumaríssimo)	02/04/2009	30 dias
OBSERVAÇÃO		

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS (média diária de audiências REALIZADAS):

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	09	09	09	09	-	9:00 às 10:20	10 min
Iniciais	-	-	-	-	-	-	-
Instruções	1	1	1	1	-	10:30	10 min
Julgamentos	-	-	-	-	3	17:00 às 17:20	10 min
Sumaríssimo	05	05	05	05	-	10:40 às 11:20	10 min
OBSERVAÇÃO							

4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	117
Embargos à Execução	05
Embargos de Terceiro	02
Exceção de Pré-Executividade	05
OBSERVAÇÃO	



Ata nº 25 - Correição Ordinária realizada na 24ª VT/SP, em 11/03/2009

5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA

(Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como conclusos para sentença e aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.
--	-	-

6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:

(sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.
Patrícia Esteves da Silva	21/11/2008	03
Fátima Ap.Amaral Henriques Martins Ferreira	02/02/2009	25

7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos
-	-	-	-

8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
Marcos Rogério Damasceno	Engenheiro de Segurança	R\$1.000,00
Luiz Carlos Goulart	Engenheiro de Segurança	R\$1.000,00
Antonio Aparecido Bergo	Médico	R\$ 1.500,00
Mariuccia Portes eid Marciano	Médica	R\$ 1.500,00
Kleber Buratiero	Contador	R\$ 2.000,00
Nivaldo Reigada	Contador	R\$ 2.000,00
Marcos Nobre de Brito	Contador	R\$ 2.000,00

9) AÇÕES RECEBIDAS

Processos	2008	2009
Ações em geral (menos CPs)	2214	384
Cartas Precatórias	498	75
SOMA	2712	459
Média de ações em geral + cartas precatórias recebida por dia útil	08	
Média de petições recebidas por dia útil	100	

10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (situação real)

Em fase de conhecimento	915
Em fase de execução	4344



Ata nº 25 - Correição Ordinária realizada na 24ª VT/SP, em 11/03/2009

TOTAL	5259
-------	------

11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	0	
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	30	março/09
Processos pendentes de notificação	0	
Processos pendentes de expedição de ofício	28	
Processos aguardando homologação de cálculos	111	janeiro/2009
Processos pendentes de expedição de mandado	80	fevereiro/2009
Processos pendentes de expedição de carta precatória	02	março/2009
Processos pendentes de expedição de alvará	0	
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	0	
Processos aguardando decisão de EE / ET	20	novembro/2008
Processos a serem remetidos ao TRT	0	
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	25	janeiro/2009
Processos aguardando solicitação de bloqueio (Bacen Jud)	0	
Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): realizado toda sexta-feira – forma vencidos os prazos até 31/01/2009.		

12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007? (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de execução). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	SIM. É feita anotação na capa do processo e dado prioridade quando recebido petição ou quando da realização de serviços
02	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173? (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	SIM.
03	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35? (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
R.	Não. Considerando protocolo integrado a providência é adotada quinzenalmente.
04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37? (determinar o apazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	SIM.
05	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º? (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	SIM.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

18

Ata nº 25 - Correição Ordinária realizada na 24ª VT/SP, em 11/03/2009

06	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º? (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	SIM.
07	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B? (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	SIM.
08	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52? (quando da aplicação da teoria da desconsideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – SAP-1 e folha de rosto – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	SIM.
09	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162? (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	SIM.
10	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º? (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	SIM.
11	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região).
R.	SIM.
12	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222?
R.	SIM.
13	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234? (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	SIM.
14	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra “a” (alterado pelo Provimento GP/CR nº 06/2008, de 18/08/08) (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	SIM.



Ata nº 25 - Correição Ordinária realizada na 24ª VT/SP, em 11/03/2009

15	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B? (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o Sistema e-desp?
R.	SIM. É UTILIZADO O SISTEMA E-DESP.
16	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A? (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	SIM.
17	A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: a) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da CGJT; b) é vedado utilizar o campo “réu” para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; c) os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	SIM.
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo?
R.	SIM.
19	A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	NÃO
20	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item a)? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	SIM.

13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	Quinzenalmente. Em 05/03/2009.
02	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema “arquiva processos provisoriamente”?
R.	SIM.
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	NÃO.
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

20

Ata nº 25 - Correição Ordinária realizada na 24ª VT/SP, em 11/03/2009

R.	Em ótimo estado de organização.
05	Necessidades primordiais da Vara:
R.	A contratação de mais 01 estagiário
06	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:
R.	No momento, a secretaria encontra-se em perfeita sintonia.
07	(Somente para Varas de fora da sede) Como está o atendimento da agência do Banco do Brasil? Há sugestões para melhoria?
R.	

ITENS 14, 15 e 16: somente para Vara única (se não, deletar)

14) AÇÕES DISTRIBUÍDAS

	2006	2007	2008
CP			
ESCRITA			
VERBAL			
TOTAL			

15) PETIÇÕES PROTOCOLADAS

	2006	2007	2008
VARA			
DISTRIBUIÇÃO			
Ex.: pedido de certidão			
PROTOCOLO INTEGRADO			
Petições enviadas a outras Comarcas			
TOTAL			

16) CERTIDÕES EXPEDIDAS

(referentes a pedido de ações distribuídas)

2006	
2007	
2008	

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

Nome e assinatura do(a) Diretor(a) de Secretaria

Nome e assinatura do(a) MM. Juiz(a)